



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 2871, de 21 de setembro de 2015.**

**EMENTA:** TRATA DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO NA FORMA ESTABELECIDADA NO ARTIGO 54 DO REGIMENTO INTERNO - ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2781/2015, COM BASE NA ALÍNEA II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 020, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Municipal de Marilândia – ES, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica remanejada a servidora nomeada em provimento de comissão, na forma estabelecida pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Inciso II do Artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo, Inciso II do Artigo 10 da Lei Orgânica Municipal, e com base em normas complementares e específicas.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS</b>			
<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO ATUAL</b>	<b>CARGO NA NOVA ESTRUTURA</b>	<b>PADRÃO</b>
Karini Andrade	Assessor de Planejamento CC-2	Coordenador/a de Compras, Acompanhamento e Projetos de Custos	C-2

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Marilândia, 21 de setembro de 2015.

**OSMAR PASSMANI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 21/09/2015.

**Data de Publicação**